



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Concede Férias Interrompidas a Servidor Público Municipal.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 18(dezoito) dias de férias interrompidas, ao Servidor Público Municipal Ronaldo Adriano Zuanazzi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, vinculado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, referente ao período aquisitivo de 01 de Fevereiro de 2018 a 31 de Janeiro de 2019, para gozo no período de 02 a 19 de Janeiro de 2020, conforme Portaria nº 245, de 29 de Julho de 2019.

Art. 2º Fica excluído o servidor da Portaria nº 463/2017, de 28 de dezembro de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 02 de janeiro de 2020.

FLAVIO LUIZ BENINI

Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo